



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, n° 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200

DECRETO Nº 5.928/ 2026

Dispõe sobre horário de funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta e indireta do Município de Piumhi no dia 29 de junho de 2026 em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 56, inc. V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol passou para a segunda fase na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026;

Considerando que o próximo jogo da seleção brasileira está previsto para o dia 29/junho/2026 as 14 horas;

DECRETA:

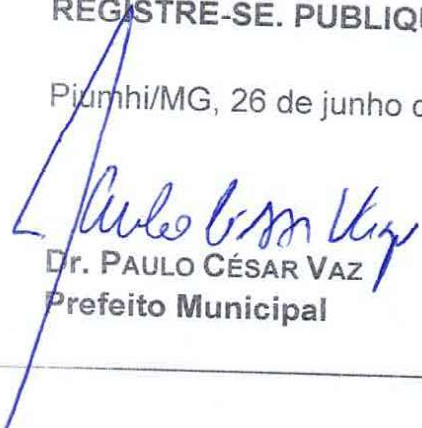
Art.1º O horário de expediente das repartições públicas municipais, da administração direta e indireta do município de Piumhi, no dia **29 de junho de 2026**, excepcionalmente, será de **8 horas às 13 horas**, inclusive escolas municipais, creches e CEMELs.

Art.2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e repartições de que trata o art. 1º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piumhi/MG, 26 de junho de 2026.


Dr. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artº 72.	
Data da disponibilização:	26/06/2026
Data da publicação:	26/06/2026
	